**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso de minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que “Institui no município de Valinhos o “Abril Azul” como mês oficial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.”, nos seguintes termos.

Justificativa

O presento Projeto tem por objetivo instituir na cidade de Valinhos o “Abril Azul”. Será o mês oficial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), como forma de inclusão social e combate ao preconceito com a pessoa autista. Através desse Projeto de Lei almejamos aumentar o compromisso político para se fazer cumprir os direitos já garantidos por lei e transmitir informação sobre esses direitos aos portadores do TEA, seus familiares e a comunidade como um todo.

O mês escolhido coincide com as comemorações do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, criado pela Organização das Nações Unidas, celebrado em 2 de abril. Nesta data, semana ou mês, diversas cidades do mundo promovem atividades como distribuição de folhetos, debates e encontros públicos, além da exibição de filmes, lançamentos de livros e estudos.

Todas as ações tem como objetivo a promoção e a conscientização do Transtorno do Espectro Autista, sendo uma síndrome que atinge cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo, conforme estimativas da ONU. No Brasil, são quase dois milhões de cidadãos diagnosticados e as famílias ainda têm grande dificuldade na determinação de um diagnóstico preciso o quanto antes, o que ajuda em muito o tratamento e o desenvolvimento da pessoa com Autismo.

Nos últimos anos, monumentos e prédios públicos ou referências das cidades têm sido iluminados de azul, que é a cor símbolo do Autismo, como forma de chamar a atenção da sociedade para a reflexão sobre esta síndrome.

De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), “o Transtorno do Espectro Autista se refere a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva”. A importância da conscientização está na possibilidade de a pessoa com autismo receber estímulos e intervenções adequadas, melhorando assim o seu desenvolvimento e, consequentemente, sua qualidade de vida e de seus familiares.

Nesse sentido o presente Projeto de Lei visa preencher essa lacuna, criando o mês específico para divulgação e conscientização em âmbito municipal. Sem mais, submeto o presente à apreciação dos nobres pares e solicito a aprovação do mesmo.

Valinhos, 15 de setembro de 2022.

**AUTORIA: MARCELO YOSHIDA**

**LEI Nº**

**Institui no município de Valinhos o “Abril Azul” como mês oficial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica estabelecido no município de Valinhos o mês de Abril como mês oficial de conscientização do TEA (Transtorno do Espectro Autista).

**Art. 2º -** O poder executivo poderá realizar campanhas anualmente, com o objetivo de informar, conscientizar, combater o preconceito e realizar a inclusão social da pessoa com autismo no município.

**Parágrafo Único –** O poder público poderá firmar parcerias de forma não onerosa com os demais órgãos públicos, entidades educacionais, entidades de classe, organizações não governamentais (ONGs) e iniciativa privada para a promoção de campanhas publicitárias, fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização do “Abril Azul”.

**Art. 3º -** O mês municipal de conscientização ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá como símbolo oficial um laço de fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

**Art. 4º -** O mês ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Valinhos.

**Art. 5º -** As despesas com a execução da presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Art. 6º –** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

**Prefeita Municipal**